

MANIFESTO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA LIBERDADE, DA RESPONSABILIDADE, DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA NA INTERNET

Os signatários deste documento – Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradores de Contas, ativos e inativos, e as respectivas entidades representativas – manifestam apoio às iniciativas do Congresso Nacional que visam a disciplinar, com regras claras de regulação, as redes sociais, impondo responsabilidade civil sobre as plataformas que hospedarem e impulsionarem divulgação de conteúdo ligado a pedofilia, racismo, terrorismo, fake news e misoginia, além de publicações contra a saúde pública, a favor de golpes de Estado, entre outros temas relacionados a práticas de crimes.

O Projeto de Lei nº 2.630/2020, que institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, trilha o caminho das democracias do mundo que estão debatendo regras para a atuação das Big Techs, sendo que, na Europa, o tema central tem sido a transparência dos algoritmos e sua auditabilidade. Normas de moderação de conteúdos na Internet e nas redes, entre outras especificidades e regulações, estão presentes no debate e nas propostas.

Tais preceitos variam de acordo com as diferentes culturas e com as demandas de cada nação. Mas todas punem a disseminação dos discursos de ódio, do estímulo à violência e dos crimes contra as pessoas e as instituições.

Igualmente, essas normas vêm sendo mundialmente aperfeiçoadas para proteger a democracia e a cultura, combatendo a desinformação e as notícias falsas, a manipulação de eleições e a falta de transparência das grandes empresas transnacionais de tecnologia quanto aos seus critérios para a veiculação de conteúdo.

Portanto, a iniciativa brasileira expressa no referido Projeto de Lei – e seu aperfeiçoamento mediante debate plural e democrático – acompanha as melhores tendências internacionais. Ao mesmo tempo, busca aperfeiçoar as normas que regem a Internet e as redes sociais, abrangendo também os serviços de mensagem privadas. O Projeto reforça o ordenamento jurídico nacional e a defesa da autonomia e da soberania do Estado brasileiro.

Não é admissível que grandes empresas de tecnologia responsáveis por plataformas atuantes na Internet, valendo-se de práticas até ilegais, fixem regras que desconstituem o ambiente democrático, interfiram no poder soberano decisório do Congresso Nacional e, assim, afrontem o direito do povo brasileiro de, livremente, escolher seus caminhos, sem colonialismo digital, exercendo a autonomia do país em tema tão estratégico.





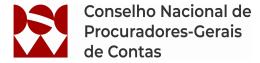












A nação brasileira não pode continuar a conviver com a propagação, via Internet, de discursos de ódio e de incitação a crimes. Eles conduzem à fratura cultural e à desagregação social, abrindo caminho para a destruição da própria sociedade.

Precisamos, com urgência, que a democracia regule as plataformas, ou serão elas que regularão a democracia e, portanto, a forma como nos relacionamos uns com os outros.

É necessário que a Internet seja operada de modo transparente e que sejam preservados os atributos da liberdade que, além da responsabilidade, abrangem o pluralismo, o livre-arbítrio e a igualdade de oportunidades.

Por isso, firmamos nosso apoio às iniciativas do Congresso Nacional em debate e ao Projeto de Lei n. 2630/20 e conclamando todos os que zelam pelas instituições democráticas, pela soberania nacional e por uma sociedade que se oriente pela Constituição Federal a lutar pelo aperfeiçoamento e pela urgente aprovação da matéria pelo Congresso Nacional.

Brasília, maio de 2023.

ASSINAM ESTE MANIFESTO:

Cezar Miola (Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e Conselheiro do TCE-RS)

Edilberto Pontes Lima (Presidente do Instituto Rui Barbosa – IRB e Conselheiro do TCE-CE)

Luiz Antônio Guaraná (Presidente do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC e Conselheiro do TCMRio)

Joaquim Alves de Castro Neto (Presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios – ABRACOM e Conselheiro do TCM-GO)

Marco Antônio Lopes Peixoto (Coordenador do Bloco Brasileiro da Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosul – ASUR e Conselheiro do TCE-RS)

Marcos Bemquerer Costa (Presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas – Audicon e Ministro-Substituto do TCU)

João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello (Presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas – Ampcon e Procurador-Geral do MPC-SE)

Henrique Pandim Barbosa Machado (Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC e Procurador-Geral do MPC-GO)





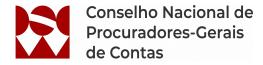












TAMBÉM SUBSCREVEM ESTE MANIFESTO:

Aderson Flores (TCE-SC)

Adilson Moreira de Medeiros (MPC-RO)

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (TCE-SC)

Adonias Fernandes Monteiro (TCE-MG)

Agostinho Célio Andrade Patrús (TCE-MG)

Alexandre Mariotti (TCE-RS)

Aline Pires Carvalho Assuf (MPC-RJ)

Álvaro César de França Ferreira (TCE-MA)

Antonio Blecaute Costa Barbosa (TCE-MA)

Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Antonio Roque Citadini (TCE-SP)

Carlos da Costa Pinto Neves Filho (TCE-PE)

Carolina Matos (TCE-BA)

Cibelly Farias (MPC-SC)

Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)

Clóvis Barbosa de Melo (TCE-SE)

Cristiana de Castro Moraes (TCE-SP)

Cristina Andrade Melo (MPC-MG)

Daniel Itapary Brandão (TCE-MA)

Daniel Mello (TCE-PA)

Daniela Wendt Toniazzo (MPC-RS)

Daniela Zago Gonçalves da Cunda (TCE-RS)

Dimas Eduardo Ramalho (TCE-SP)





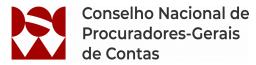












Dirceu Rodolfo de Melo Júnior (TCE-PE)

Domingos Augusto Taufner (TCE-ES)

Douglas Paulo da Silva (MPC-MA)

Dulcinéa Benício de Araújo (TCE-AC)

Durval Ângelo Andrade (TCE-MG)

Edgard Camargo Rodrigues (TCE-SP)

Edilson de Sousa Silva (TCE-RO)

Edson Brum (TCE-RS)

Edson José Ferrari (TCE-GO)

Eduardo Cortês (MPC-SE)

Érico Xavier Desterro e Silva (TCE-AM)

Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS)

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB)

Fernando Augusto Mello Guimarães (TCE-PR)

Flávia Gonzalez Leite (TCE-MA)

Flora Izabel Nobre Rodrigues (TCE-PI)

Geraldo Costa da Camino (MPC-RS)

Germana Galvão Cavalcanti Laureano (MPC-PE)

Gustavo Massa Ferreira Lima (MPC-PE)

Herneus João de Nadal (TCE-SC)

Inácio Magalhães Filho (TC-DF)

Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA)

Iradir Pietroski (TCE-RS)

Ivan Lelis Bonilha (TCE-PR)

Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)





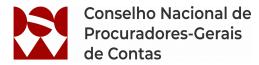












João Antonio da Silva Filho (TCM-SP)

João Evilásio Vasconcelos Bonfim (TCE-BA)

João Jorge Jinkings Pavão (TCE-MA)

Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI)

Joaquim Washington Luiz de Oliveira (TCE-MA)

José Carlos Felizola Soares Filho (TCE-SE)

José de Ribamar Caldas Furtado (TCE-MA)

José Humberto Aidar (TCM-GO)

José Mendes Neto (MPC-SP)

José Nei Alberton Ascari (TCE-SC)

José Ribamar Trindade de Oliveira (TCE-AC)

José Waldomiro Távora de Castro Júnior (TCE-CE)

Júlio Assis Corrêa Pinheiro (TCE-AM)

Letícia Ayres Ramos (TCE-RS)

Luciano Vieira (MPC-ES)

Luis Henrique Anastácio da Silva (MPC-ES)

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (TCE-ES)

Luiz Eduardo Cherem (TCE-SC)

Manoel Dantas Dias (TCE-RR)

Manoel Paulo Andrade Neto (TC-DF)

Manoel Pires dos Santos (TCE-TO)

Marcelo Tavares Silva (TCE-MA)

Marcílio Barenco Corrêa de Mello (MPC-MG)

Márcio Martins de Camargo (TCE-SP)

Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS)





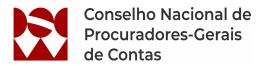












Marcos Coelho Loreto (TCE-PE)

Marcus Vinícius de Barros Presídio (TCE-BA)

Maria Cecília Borges (MPC-MG)

Maria de Lourdes Lima de Oliveira (TCE-PA)

Maria Elizabeth de Azevedo Cavalcante Picanço (TCE-AP)

Mario Manoel Coelho de Mello (TCE-AM)

Melquizedeque Nava Neto (TCE-MA)

Michel Houat Harb (TCE-AP)

Milene Dias da Cunha (TCE-PA)

Naluh Maria Lima Gouveia dos Santos (TCE-AC)

Nelson Vicente Portela Pellegrino (TCM-BA)

Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA)

Olavo Rebelo de Carvalho Filho (TCE-PI)

Osmario Freire Guimarães (TCE-MA)

Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL)

Patrícia Lúcia Mendes Saboya (TCE-CE)

Patrick Bezerra Mesquita (MPC-PA)

Paulo Curi Neto (TCE-RO)

Paulo Henrique Araújo dos Reis (MPC-MA)

Paulo Tadeu Vale da Silva (TC-DF)

Plínio Carneiro da Silva Filho (TCM-BA)

Rafael Sousa Fonsêca (TCE-SE)

Ranilson Brandão Ramos (TCE-PE)

Reginaldo Parnow Ennes (TCE-AP)

Rejane Dias (TCE-PI)





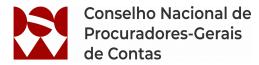












Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS)

Rodrigo Coelho do Carmo (TCE-ES)

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (TCE-ES)

Rodrigo Medeiros de Lima (MPC -União)

Ronald Polanco Ribeiro (TCE-AC)

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça (MPC-AM)

Samy Wurman (TCE-SP)

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte (MPC-MG)

Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA)

Sebastião Helvécio Ramos de Castro (IRB)

Sérgio Aboudib (TCE-ES)

Sérgio Cunha Mendonça (MPC-AC)

Sérgio Manoel Nader Borges (TCE-ES)

Severiano Costandrade de Aguiar (TCE-TO)

Sidney Estanislau Beraldo (TCE-SP)

Silaine Karine Vendramin

Silaine Karine Vendramin (MPC-PA)

Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE)

Telmo de Moura Passareli (TCE-MG)

Thiago Pinheiro Lima (MPC-SP)

Ulices de Andrade Filho (TCE-SE)

Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE)

Wremyr Scliar (TCE-RS)